

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022/FMAS**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.204.692/0001-55, com sede no (o) Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto, Centro, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**.

**CONTRATADO:** ANIEL RODRIGUES DA SILVA **03947085125**, inscrito no CNPJ: nº 44.928.761/0001-83, com sede na Rua Goiás 605,casa,centro, Cep: 77.390-00, São Valério/TO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na area de Assistência social, e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos seguintes órgãos do FMAS, CRAS, CMAS, programas e serviços (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo).

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>
08.122.0810.2.015	3.3.90.35

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021

**COMPETE À CONTRATADA:**

- d) Prestar Serviços contratados, conforme demanda a solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- e) Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- f) Responsabilizar – se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, combustível, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- f) Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo pertinente à relevância dos serviços contratados, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

São Valério /TO, 01 de fevereiro de 2022.

**ISENI ARRAES DE SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<p><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal. São Valério /TO, <u>04</u> / <u>02</u> /2022.  Eneilson de Castro Ferraz Secretário Mun. de Administração Decreto nº 001/2021 Secretário Municipal de Administração</p>
---